



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0976267

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de apresentação de humor no formato *Stand Up Comedy*, para o encerramento do evento comemorativo do Dia do Servidor Público da Justiça Federal da 6ª Região, a ser realizada no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, em 30 de outubro de 2024, a partir de 16 horas, com carga horária de 1 hora, pelo humorista Christiano Junqueira, nos termos da FIP, id. 0958272.

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e considerando a necessidade de reconhecer e valorizar a atuação de servidoras e servidores no exercício de suas atribuições e no cumprimento da missão institucional, por meio de eventos culturais de recreação e integração do corpo funcional.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macro desafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações da Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

A contratação está prevista no PAC2024, referente aos recursos destinados às ações de qualidade de vida no trabalho.

#### III - Requisitos da contratação

Contratação de apresentação de humor no formato *stand up comedy*, com carga horária de 1 hora, para acontecer no dia 30 de outubro de 2024, a partir de 16 horas, na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para os magistrados e servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente.

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A proposta apresentada à Justiça Federal da 6ª Região deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, devendo a empresa selecionada apresentar notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação. Serão exigidos, ainda, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

A contratação não tem caráter contínuo, trata-se de uma prestação de serviço único, que não gera obrigações futuras.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

O profissional deverá realizar apresentação solo, utilizando textos humorísticos autorais, além de improviso, com interação com o público, objetivando proporcionar ao corpo funcional um momento de descontração, relaxamento e diversão.

#### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Contratação de 01 (uma) apresentação de humor no formato *stand up comedy*, com duração de 1 hora, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme proposta de id. 0958292. O evento será realizado pelo humorista Christiano Junqueira, profissional de referência no setor artístico, reconhecido no mercado e consagrado pela opinião pública.

Foram apresentadas pelo profissional notas fiscais de serviços similares prestados há menos de 1 (um) ano a outros contratantes, para comparação do valor de mercado, id. 0958315 0958333, sendo que a proposta encaminhada a este Tribunal apresentou o menor valor em comparação ao aplicado para outras instituições, conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. 0958441, e tabela 6, inserida no documento Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. 0958453. O profissional informou não possuir notas fiscais de serviços similares prestados a órgãos públicos.

Em termos qualitativos, o conteúdo da apresentação é destinado a todo o corpo funcional, independente de gênero e faixa etária.

Em termos quantitativos, a demanda seria para atendimento ao corpo funcional lotado em BH, bem como para os que se encontram lotados nas Subseções Judiciárias em Minas Gerais, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 60,00 (sessenta reais).

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0958433), no TR (0958440) e na Planilha de custos (0958441).

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e considerando a necessidade de reconhecer e valorizar a atuação de servidoras e servidores no exercício de suas atribuições e no cumprimento da missão institucional, por meio de eventos culturais de recreação e integração do corpo funcional.

Christiano Junqueira atua profissionalmente, na TV e nos palcos, desde agosto do ano 2000, tendo participado, desde então, de várias produções, direções e peças teatrais, shows de *stand up comedy*, gravação de campanhas publicitárias, eventos e *lives*. Desde 2010 faz parte do núcleo artístico da Rede 98, contando atualmente com três programas na rádio. Como apresentador/âncora do programa 98 Esportes, participa também do programa Ricardo Amado, além de ser comentarista do programa FDP - "Filhos da Pauta!". Além da Rádio, faz parte do elenco de apresentadores do Minas Cap pela TV. Tem vasta experiência em condução de eventos de uma maneira leve, apresentações e palestras, id. 0958292.

Enfatizamos, por fim, que o preço oferecido pelo profissional ao TRF6 é menor em comparação ao praticado para outras instituições, conforme planilha de custos, id. 0958441, e que o profissional não possui notas fiscais de serviços similares prestados a órgãos públicos.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de apresentação de humor no formato <i>Stand Up Comedy</i> , para o encerramento do evento comemorativo do Dia do	15830		01	R\$ 6.000,00/hora	R\$ 6.000,00

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa por meio de inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de profissional do setor artístico reconhecido no mercado e consagrado pela opinião pública, id. 0958292.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado de acordo com o Termo de Referência, id. 0958440.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa por meio de inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de profissional do setor artístico reconhecido no mercado e consagrado pela opinião pública, id. 0958292.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratação correlata.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A apresentação será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para os magistrados e servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual, evitando desperdício de papel.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. O profissional é reconhecido no mercado e consagrado pela opinião pública.

Christiano Junqueira atua profissionalmente, na TV e nos palcos, desde agosto do ano 2000, tendo participado, desde então, de várias produções, direções e peças teatrais, shows de *stand up comedy*, gravação de campanhas publicitárias, eventos e *lives*. Desde 2010 faz parte do núcleo artístico da Rede 98, contando atualmente com três programas na rádio. Como apresentador/âncora do programa 98 Esportes, participa também do programa Ricardo Amado, além de ser comentarista do programa FDP - "Filhos da Pauta!". Além da Rádio, faz parte do elenco de apresentadores do Minas Cap pela TV. Tem vasta experiência em condução de eventos de uma maneira leve, apresentações e palestras, id. 0958292.

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Diretor(a) de Divisão**, em 17/10/2024, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0976267** e o código CRC **C2989ED5**.